

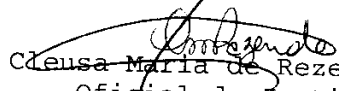
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023), nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao presente mandado de avaliação, expedido nos autos nº 0001122-63.2021.8.16.0140, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista - Sindicato Grandes Lagos PR/SP**, e executados **Ivan Carlos Kehrwald e Ivan Carlos Kehrwald Me**, dirigi-me nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, vistoria, informações e pesquisas, procedi a **AVALIAÇÃO**, nos presentes autos, no bem imóvel, indicado no mandado, a seguir descrito:

- Um Imóvel Rural, constituído pelo lote nº 49, com área de 29,3293HA, da Gleba nº 26, do Imóvel Catanduvas, contendo uma mangueira para reunir gado, com edificações antigas, terreno próprio para pastagens, com pequenas partes de área nativa e reserva legal, localizado na Linha Lajeado Bonito, neste Município e Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, com demais peculiaridades e confrontações constantes da matrícula nº 12.240, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que considerando a situação e localização do bem, pesquisas e o preço médio de mercado imobiliário local, avalio em R\$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, é devidamente assinado.


Cleusa Maria de Rezende Prasnievski
Oficial de Justiça/Avaliador